

## DESCRIPTIVO DO ASSISTENCIA A VIAGEM

### Despesas médicas, cirúrgicas e de hospitalização por acidente ou doença

Se, em consequência de acidente ocorrido no exterior, o SEGURADO necessitar de assistência médica, cirúrgica ou hospitalar, a ACE se responsabilizará pelo pagamento das despesas correspondentes, até o limite de R\$ 5.000,00 nacional e U\$ 5.000,00 internacional.

Nos casos em que o médico assistente do SEGURADO declarar que o tratamento, tanto clínico quanto cirúrgico, teria a opção de ser realizado no Brasil, caberá a equipe médica da ACE a decisão de efetuar-lo no exterior ou repatriar o paciente para o Brasil.

### Despesas odontológicas

A ACE se responsabiliza, até o limite de R\$ 300,00 nacional e U\$ 300,00 internacional pelo pagamento das despesas odontológicas que o Cliente for obrigado a fazer em casos de emergência, e tão somente nesses casos.

Estão cobertos por este item exclusivamente os procedimentos necessários para aliviar a dor ou fazer cessar a situação de emergência vivida pelo paciente. Em nenhuma hipótese estará coberto o tratamento além do procedimento acima mencionado.

### Despesas farmacêuticas

A ACE responsabiliza-se, até o limite de R\$ 300 nacional e U\$300,00 internacional, pelo pagamento das despesas com medicamentos prescritos por um médico.

As despesas farmacêuticas, quando se fizerem necessárias, serão reembolsadas mediante a apresentação da receita médica referente ao evento coberto, juntamente com os comprovantes originais das despesas efetuadas.

### Acompanhamento de menores

Caso o SEGURADO esteja viajando como único adulto acompanhante de um, ou mais, menores de 16 anos e seja internado por acidente ou doença com previsão de mais de sete dias de internação de acordo com a Equipe Médica, a ACE providenciará uma passagem aérea em classe econômica para que um outro familiar possa acompanhar os menores.

Opcionalmente, a ACE poderá providenciar o retorno antecipado do(s) menor(es) ao seu domicílio, caso seja mais conveniente para o SEGURADO.

### Acompanhamento ao Cliente hospitalizado – Transporte e Hospedagem

Caso o SEGURADO esteja viajando sozinho e seja hospitalizado por acidente ou doença por mais de sete dias e a internação tenha sido providenciada pela Equipe Médica, a ACE providenciará uma passagem aérea em classe econômica para que um familiar possa acompanhá-lo no local de sua internação.

A ACE se responsabilizará por no máximo cinco diárias de hotel, limitado a R\$ 80,00 a diária nacional e U\$ 80,00 internacional.

### Garantia de viagem de regresso

Caso o SEGURADO tenha sido internado por acidente ou doença e, em consequência dessa internação, tenha que postergar seu voo de retorno, a ACE garantirá o pagamento de eventuais diferenças tarifárias existentes entre a passagem paga e o valor da passagem para o voo remarcado.

Essa garantia só é válida caso a internação tenha sido organizada através da Central de Assistência ACE e a continuidade da internação do SEGURADO seja indicada pelos médicos assistentes e a Equipe Médica da ACE.

### **Extensão de permanência por convalescença (Hospedagem)**

Se for constatada pela EQUIPE MÉDICA a necessidade de prolongar o período inicialmente previsto de estada, em virtude de DOENÇA ou ACIDENTE, ultrapassando assim a data de retorno prevista, a ACE providenciará a hospedagem do Cliente por no máximo 5 (cinco) limitado a R\$80,00 a diária nacional e U\$80,00 para internacional

### **Retorno de familiares em caso de falecimento do Cliente**

Em caso de morte do SEGURADO durante a viagem, e se houverem familiares viajando junto com o SEGURADO que necessitem antecipar ou postergar seu voo de retorno, a ACE garantirá o pagamento de eventuais diferenças tarifárias existentes entre a passagem paga e o valor da passagem para o voo remarcado.

Este serviço só será aplicável se os familiares também possuírem um plano de Assistência Viagem vigente na data da morte do SEGURADO e se encontrem na mesma cidade onde ocorreu o fato.

Este serviço só será aplicável caso tenha havido intervenção da ACE na ocorrência.

### **Retorno antecipado por falecimento de parente de 1º grau ou cônjuge**

Caso ocorra a morte de familiar de 1º grau ou do cônjuge do SEGURADO durante a sua viagem, e este necessite antecipar seu voo de retorno, a ACE garantirá o pagamento de eventuais diferenças tarifárias existentes entre a passagem paga e o valor da passagem para o voo remarcado.

Para efeito deste serviço, são considerados familiares de 1º grau os ascendentes (pais) ou descendentes (filhos) do SEGURADO.

### **Retorno antecipado por sinistro na residência**

Caso ocorra sinistro na residência do SEGURADO durante a sua viagem, e este necessite antecipar seu voo de retorno, a ACE garantirá o pagamento de eventuais diferenças tarifárias existentes entre a passagem paga e o valor da passagem para o voo remarcado.

### **Substituição de executivos**

Se o Cliente encontrar-se em viagem de negócios no exterior e tiver sido internado, através da intervenção da ACE, por uma emergência decorrente de acidente ou doença, ficando impossibilitado de prosseguir com sua viagem profissional, a ACE arcará com os custos de uma passagem aérea em classe econômica para que outro executivo o substitua. O fornecimento desse serviço está sujeito a disponibilidade das linhas aéreas.

### **Transporte ou remoção de feridos e doentes (Remoção e repatriação médica)**

Se o SEGURADO acidentar-se ou adoecer, a ACE se encarregará de promover seu transporte até a clínica ou hospital mais próximo, ou ainda a repatriação a seu Domicílio.

Caso haja necessidade, o SEGURADO será acompanhado por um médico ou enfermeiro.

A decisão sobre a necessidade de repatriação para seu Domicílio ficará a critério exclusivo da Equipe Médica, em consonância com parecer do médico assistente do SEGURADO.

O meio de transporte a ser utilizado será o considerado mais adequado a critério da Equipe Médica da ACE.

Todavia, em qualquer hipótese, quando o SEGURADO se encontrar a uma distância superior a 1.000 km de seu domicílio, a repatriação só se efetuará em avião de linha regular.

### Repatriação funerária

Em caso de morte do Cliente durante a viagem, a ACE se encarregará de todas as formalidades no local de falecimento, necessárias e adequadas ao retorno do corpo, transportando-o em esquife standard até o local do sepultamento no Brasil. As despesas relativas ao funeral e enterro não serão custeadas pela ACE.

### Serviço de localização de bagagens

No caso de extravio de bagagem do SEGURADO, regularmente despachada em vôos internacionais regulares, a ACE poderá assisti-lo na localização junto à Companhia Aérea responsável pelo transporte.

Para tanto, é necessário que o SEGURADO, assim que tomar ciência do extravio de sua bagagem, e antes de deixar o aeroporto, comunique o extravio à Companhia Aérea responsável, oficializando sua reclamação através de formulário próprio (P.I.R. – Property Irregularity Report).

### Assessoramento para documentos perdidos ou roubados

No caso de perda ou roubo de documentos indispensáveis ao prosseguimento da viagem, a ACE prestará toda a orientação e ajuda necessárias junto aos órgãos competentes, para obtenção de documentos ou outras medidas a serem tomadas.

### Envio de fundos para pagamento de fiança

Caso o SEGURADO seja obrigado a oferecer caução penal junto à autoridade pública do país onde se encontra, em consequência de acidente de trânsito, a ACE providenciará o envio do respectivo valor, em moeda corrente local, mediante depósito antecipado em conta-corrente da ACE.

### Envio de fundos em caso de roubo ou furto

Caso o SEGURADO tenha sido vítima de roubo ou furto, devidamente comprovados através de registro em autoridade policial do país onde se encontra, a ACE providenciará o envio de numerário, em moeda corrente local, mediante depósito antecipado em conta-corrente da ACE.

### Transmissão de mensagens urgentes

Caso o SEGURADO esteja impossibilitado de entrar em contato diretamente com sua família por motivo de acidente ou doença e tenha de transmitir mensagem de caráter urgente, a ACE se encarregará desta pelo meio mais adequado.

Os custos desta transmissão serão de responsabilidade da ACE.